



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.302,24."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2024, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 15.302,24 (quinze mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.001	Gabinete do Secretário - SMECR		
27.122.2701.2148	Manutenção das Atividades do Gabinete Secretário - SM CER		
406 – 3390.14.00	Diárias - civil	0-1-000	7.763,04
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.2150	Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes		
425 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	7.539,20
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			15.302,24

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 000 no valor de R\$ 15.302,24 (quinze mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.002	Divisão de Esportes		
27.812.2701.1056	Construção, Ampliação e Reforma		





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

	de Estruturas e Espaços Esportivos e de Lazer		
414 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	5.035,20
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.1058	Instalação de Parques Infantis		
428 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	2.504,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.004	Divisão Cultural		
13.392.1301.2112	Manutenção das Atividades da Divisão Cultural		
446 – 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-000	7.763,04
TOTAL DE ANULAÇÃO			15.302,24

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2024; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2495/2023 – LDO 2024; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de novembro de 2024.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

